

INTERESSADA: Centro Educacional Municipal Celestino de Sousa

**EMENTA:** Recredencia o Centro Educacional Municipal Celestino de Sousa, em Banabuiu, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.

**RELATOR:** Edgar Linhares Lima

**SPU Nº** 11749813-0 | **PARECER Nº** 0272/2012 | **APROVADO EM:** 23.1.2012

### I - RELATÓRIO

Sebastiana Lopes Ribeiro, diretora do Centro Educacional Municipal Celestino de Sousa, instituição sediada na Rua Demócrito Pinto, 280, Centro, CEP 63960-000, Banabuiu, Censo nº 23095300, mediante o processo nº 11749813-0, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade de educação de jovens e adultos, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

# II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 - CEE.

#### III - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0396/2012, da Assessora Técnica Maria Eliete Andrade, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento do Centro Educacional Municipal Celestino de Sousa, em Banabuiu, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e à aprovação deste na modalidade de educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.

## IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2012.

### SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

### **EDGAR LINHARES LIMA**

Relator e Presidente do CEE